

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4397

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 23.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA MÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

1
2
5
7
8
8
8
9
10
11

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.307/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOÃO DE CASTRO SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.758/2025,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, do servidor João de Castro Soares, matrícula 5197, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.308/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR GERSOMI SOARES FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.431/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026, do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, grupo ocupacional AOD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade do servidor Gersomi Soares Ferreira, matrícula 6711, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ERRATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047-2025**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

SACRAMENTO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ-22.085.629/0001-14

LOTE 01 - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS (Serviço será realizado no município de Vilhena/RO).

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma..	UND	SERVIÇO	100	R\$ 69,10	R\$ 6.910,28
2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO : Dobradiça superior para porta de vidro temperado. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	100	R\$ 55,22	R\$ 5.522,93
3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura Bate-Fecha V/A, para janela de vidro temperado. Características: fechadura em alumínio para vidro temperado de 8mm a 10mm, cor :preta.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 60,42	R\$ 3.625,33
4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura Bate-Fecha V/V, para janela de vidro temperado. Características: fechadura em alumínio para vidro temperado de 8mm a 10mm, cor :preta.	UND	SERVIÇO	65	R\$ 61,44	R\$ 3.993,96
5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura e contra - fechadura Bico de papagaio. Características: fechadura e contra fechadura, tipo: Bico de papagaio,V/A com furo para Porta de Giro em vidro temperado 10mm em aço inox. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	65	R\$ 130,03	R\$ 8.452,38



6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura e contra - fechadura Bico de papagaio. Características: fechadura e contra fechadura, tipo: Bico de papagaio,V/V com furo para Porta de Giro em vidro temperado 10mm, em aço inox. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 139,07	R\$ 8.344,52
7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Perfil em alumínio para vidro temperado de 8 a 10mm.	M²	SERVIÇO	350	R\$ 61,23	R\$ 21.431,33
8.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Pivô para dobradiça inferior para porta de vidro. Material: aço inox, Aplicação: portas de vidro de 5 a 10mm. Adicionais: 1 par de dobradiça, calço de borracha e bucha. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	190	R\$ 28,24	R\$ 5.367,49
9.	Puxador, Material: Aço Inoxidável, Formato: Tubular, Acabamento: Polido Aplicação: Porta De Vidro Comprimento:40cm, Tipo: Alça Dupla.	UND	SERVIÇO	83	R\$ 127,39	R\$ 10.573,65
10.	Roldana Material: Náilon Diâmetro: 30 MM Modelo: Dupla	UND	SERVIÇO	300	R\$ 28,87	R\$ 8.661,72
11.	Roldana Material: Náilon Diâmetro: 30 MM Modelo: Simples	UND	SERVIÇO	310	R\$ 12,74	R\$ 3.951,83
12.	Vidro Divisória Espessura: 4 MM Cor: Incolor Transmittância: Transparente Apresentação: Canelado	M²	SERVIÇO	40	R\$ 312,08	R\$ 12.483,52
13.	Vidro Temperado Espessura: 10 MM Cor: Fumê Transmittância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	220	R\$ 560,13	R\$ 123.230,69
14.	Vidro Temperado Espessura: 10 MM Cor: Incolor Transmittância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	360	R\$ 512,86	R\$ 184.631,37
15.	Vidro Temperado Espessura: 8 MM Cor: Fumê Transmittância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	270	R\$ 521,27	R\$ 140.743,59
16.	Vidro Temperado Espessura: 8 MM Cor: Incolor Transmittância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	320	R\$ 475,23	R\$ 152.075,29
TOTAL						R\$ 699.999,95

Leia-se [...]

SACRAMENTO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ-22.085.629/0001-14

LOTE 01 - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS (Serviço será realizado no município de Vilhena/RO).

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma..	UND	SERVIÇO	100	R\$ 68,12	R\$ 6.812,00
2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO : Dobradiça superior para porta de vidro temperado. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	100	R\$ 55,05	R\$ 5.505,00
3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura Bate-Fecha V/A, para janela de vidro temperado. Características: fechadura em alumínio para vidro temperado de 8mm a 10mm, cor :preta.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 60,97	R\$ 3.658,20
4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura Bate-Fecha V/V, para janela de vidro temperado. Características: fechadura em alumínio para vidro temperado de 8mm a 10mm, cor :preta.	UND	SERVIÇO	65	R\$ 61,28	R\$ 3.983,20



5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura e contra - fechadura Bico de papagaio. Características: fechadura e contra fechadura, tipo: Bico de papagaio,V/A com furo para Porta de Giro em vidro temperado 10mm em aço inox. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	65	R\$ 126,21	R\$ 8.203,65
6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fechadura e contra - fechadura Bico de papagaio. Características: fechadura e contra fechadura, tipo: Bico de papagaio,V/V com furo para Porta de Giro em vidro temperado 10mm, em aço inox. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	60	R\$ 138,72	R\$ 8.323,20
7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Perfil em alumínio para vidro temperado de 8 a 10mm.	M²	SERVIÇO	350	R\$ 61,05	R\$ 21.367,50
8.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Pivô para dobradiça inferior para porta de vidro. Material: aço inox, Aplicação: portas de vidro de 5 a 10mm. Adicionais: 1 par de dobradiça, calço de borracha e bucha. Incluso a regulagem da esquadria para o bom funcionamento da mesma.	UND	SERVIÇO	190	R\$ 28,37	R\$ 5.390,30
9.	Puxador, Material: Aço Inoxidável, Formato: Tubular, Acabamento: Polido Aplicação: Porta De Vidro Comprimento:40cm,Tipo: Alça Dupla.	UND	SERVIÇO	83	R\$ 128,60	R\$ 10.673,80
10.	Roldana Material: Náilon Diâmetro: 30 MM Modelo: Dupla	UND	SERVIÇO	300	R\$ 28,79	R\$ 8.637,00
11.	Roldana Material: Náilon Diâmetro: 30 MM Modelo: Simples	UND	SERVIÇO	310	R\$ 12,88	R\$ 3.992,80
12.	Vidro Divisória Espessura: 4 MM Cor: Incolor Transmissão: Transparente Apresentação: Canelado	M²	SERVIÇO	40	R\$ 311,28	R\$ 12.451,20
13.	Vidro Temperado Espessura: 10 MM Cor: Fumê Transmissão: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	220	R\$ 568,08	R\$ 124.977,60
14.	Vidro Temperado Espessura: 10 MM Cor: Incolor Transmissão: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	360	R\$ 511,51	R\$ 184.143,60
15.	Vidro Temperado Espessura: 8 MM Cor: Fumê Transmissão: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	270	R\$ 518,99	R\$ 140.127,30
16.	Vidro Temperado Espessura: 8 MM Cor: Incolor Transmissão: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	M²	SERVIÇO	320	R\$ 474,23	R\$ 151.753,60
TOTAL						R\$ 699.999,95

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2026.

Ester Batista de Farias
Controladora de Licitações
Decreto 60.857/2023

ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 19747/2025/SEMTRAN

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 66.018/2025), torna público aos interessados que houve alterações no termo de referência esclarecendo a quantidade de litro das tintas, Aquisição de materiais de consumo sendo tintas, diluente, placas e cones de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 11/02/2026 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 23 de janeiro de 2026.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 21779/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição aos candidatos FABIANA PEREIRA SANTANA SILVA, MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO, ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA, ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA, SANDRA APARECIDA CERROZINI, ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA, NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS, IEDA PEDROSA SILVA, EDNA MESSIAS BUENO, IVONETE GOUDINHO TONKELSKI, VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO, TATIANI STEDILE GAMA, IVANI SOUZA VIEIRA, JULIANA APARECIDA DA SILVA, MAYARA REGINA DE MENEZES DANTA ALVES, MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ, LEANDRO JUNIOR PATRICIO, KEMILY POGGERE DE MOURA, YARA PAMELA DE QUADROS WINCK, JAQUELINE DE MELO, VERONICA TABORDA DE OLIVEIRA, RAFAELY MOREIRA CARDOZO, GRACIELE ALVES SOARES, ROSANGELA DA ROCHA MATIAS, ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, NOELIA DO NASCIMENTO SILVA, ELIANE DE OLIVEIRA BRIZON VAZ, ANDRIELLY MACHADO COSTA, DEISIELE RUSTSATZ LACHOS MORAIS, JOVIANE CRISTINA GOBATO, MIRIAN FERREIRA DE ALENCAR COELHO, CLAUDIA GONÇALVES BARROSO, SELMA ALVES DE SOUZA AZEVEDO, IVANI PEREIRA DA SILVA, MARCIA DE FATIMA MASSAROLI, EDILAINE ROCHA PIRES, CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, SUELI ROCHA BATISTA DA SILVA, DAISA KELLY SILVA ALVES, ROSELI DINIZ TORRES, SARA JULIA DE LIMA VILAR, ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, RAYNARA CANDIDO DA SILVA, JAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO, SUELEN PELIZZARI MENDES, MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA, WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT, QUELTHON AUSTRAGÉSILO DE OLIVEIRA MORAIS e SARAH BACKSCHAT COSTA PORTO.

Inscrição Candidato Nota Final
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-221	MIRIAN BARBOSA MENDES CARDOSO	18,5
P-446	MARIZETE BALDO	18
PC-16	TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM	18
PC-29	SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA	17,6
P-114	CLAUDIA DA SILVA	17,3
P-354	JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	17,3
P-285	ANA CASSIA LUIZ DE SOUSA	17,3
P-537	NATIELE PEREIRA DA SILVA	17,1
P-59	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	17,1
P-283	DULCE MIRNA KLAINERT	17
P-47	ISADORA CAROLINA SILVA CRUZ	17
P-430	CRISTIANE PADILHA LIMA CARVALHO	17
P-190	VALQUIRIA FRANCELINO DE ASSIS VILELA	17
P-338	DÉBORA LUANA NASCIMENTO SANTANA	17
P-144	ARLETE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	16,8
P-410	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	16,8
P-351	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS LUCAS	16,5
P-373	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	15,9
P-473	ANA CLAUDIA DA COSTA FARIAS	15,5
P-392	NEUZIMAR SALES MIRANDA DA SILVA	15
P-197	LUCINEIA LIBERATO	15
P-327	JUSCELINA SOARES DE SOUZA	15
P-545	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI BATISTA	15
P-49	MICHELLI ABATTI	15
P-106	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	15
P-435	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	15

P-296	ELISANGELA JACUBOSKI	15
P-217	SIMONE DA SILVA SOUZA	15
P-214	SIMONE COSTA DA SILVA MESCH	15
P-07	FRANCISCA DAIANE SILVA	15
P-442	ALINE DE JESUS DUARTE BEZERRA	15
P-202	EDILANE MELO GOMES SANDOVAL	15

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-336	ELIENAI DA SILVA ROCHA	5
C-107	JOELMA PERTUZZATTI BEZERRA	5
C-300	DYESSICA APARECIDA ALVES MOREIRA CASTRO	5
C-404	ANILDA MASSACA RODRIGUES	5
CC-08	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA	5
C-349	LARISSA LEMBRANZI DAMASCENO	5
C-402	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VALENTIM	5
C-447	WÉLLIDA FERREIRA PEREIRA	5
C-393	KATIANE LANGOWSKY KARNOPP PEREIRA	5
C-500	MISAEEL SOUZA BATISTA	5
CC-98	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	5
CC-92	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA LANGOWSKY	5

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA

O-10	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	38
O-57	ÉLSINÊS RODRIGUES DAMASCENO	37,7
O-58	EMÍLIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	37,3
O-50	MARCOS ANTONIO DA SILVA	35
O-27	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	26

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

SE-201	FRANCIELY RENATA DOS SANTOS	15
--------	-----------------------------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);

- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);

- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);

- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);

- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;

- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;

- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;

- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;

- 01 cópia do Título de Eleitor;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);

- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;

- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e



verso (dados e nº);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pt-pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 23 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 42/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Do SERVIDOR JOSE VERISSIMO DE CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 21710/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor JOSE VERISSIMO DE CARVALHO detentor do Cargo de provimento efetivo, Agente Administrativo ATA, Classe “G”, Referência Salarial “XV”, lotado na Secretaria Municipal De Administração, no dia 19/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 44/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Do SERVIDOR HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18731/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO detentor do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii 40h ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 26 a 29/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

ERRATA PORTARIA Nº 042/2026/JUNTA MÉDICA

Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4395, em 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio doença para tratar da própria saúde ao servidor Maria Joana Tonelli Toledo, referente ao processo nº 16.927/2023.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, á servidora MARIA JOANA TONELLI TOLEDO, matrícula 10019, efetivo no cargo de Instrutor de Libras.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de janeiro de 2026 a 19 de março de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.927/2023.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, á servidora MARIA JOANA TONELLI TOLEDO, matrícula 10019, efetivo no cargo de Instrutor de Libras.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de fevereiro de 2026 a 15 de março de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.927/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração
Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2026

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 043/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **AMANDA CASSIÊ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 12 dias**, á servidora **AMANDA CASSIÊ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 16777, efetivo no cargo de Professor Nível.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **01 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16927/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
1418/26	LUIZA ARRUDA	10	11	06
1419/26	ALCIONE DA MATA BORGES	18	20	04
1320/26	NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN	05	17	02

Vilhena/RO 23 de janeiro de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

 MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080 CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81								
TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO 38 / 2026								
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA								
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO								
Processo n.º: 5472026/ 2026 Data de Emissão: 22/01/2026 Objeto: DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.								
CONTRATADO(A)								
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE				
ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A	05.914.650/0001-66	AVENIDA 1707: AVENIDA DOS IMIGRANTES Nº 4137 BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE: PORTO VELHO / RO	76821-063					
DESPESA								
PROGRAMÁTICA	FONTES	DESCRIÇÃO						
1000126452005822353390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
ITENS(S)								
FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A	1	1	VALOR DESTINADO DO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA		UND	1	27.600,0000	27.600,00

 MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080 CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81							
A. _____							
Total: 27.600,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei 14.133/2021 art. 75							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Assinatura							
 Assinado por: MUNICÍPIO DE VILHENA ROGERIO DA SILVA DIAS 22/01/2026 18:27:12							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 046/2026

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições legais que são conferidas em lei;
Considerando a Lei nº 6.259/2024;
Considerando o Decreto nº 62.604/2024;
Considerando a necessidade de designar servidor para substituição temporária de funções;
Considerando que o servidor Ivanildo Severino Barbosa, matrícula nº 5868, foi designado para exercer trabalho em frente de serviço/atividade administrativa apoio técnico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 22 de janeiro de 2026, o servidor o servidor



Leosmar de Oliveira Muniz, matrícula 6160, para substituir o servidor Ivanildo Severino Barbosa, no exercício de suas funções, enquanto perdurar sua designação para trabalhos em frente de serviços/atividade administrativa apoio técnico pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Saúde, no qual fará jus ao recebimento dos valores que dispõe a Lei nº 6.259/2024, regulamentada através do Decreto nº 62.604/2024. Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Saúde poderá efetuar a substituição dos servidores contemplados por esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2026.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Casa de Apoio Amor e vida - CAAV para a seguinte Emenda Parlamentar Federal nº 20254360003.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76, para Emenda Parlamentar Federal nº 20254360003, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via reunião Online WhastApp no dia 19/01/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420250001 – Total indicado R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo direcionado;

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) – Associação Casa de Apoio Amor e vida – CAAV

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 22 de janeiro de 2026.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vilhena - APAE para a seguinte Emenda Parlamentar Federal nº 202537060004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO valor de repasse aprovado para Emenda Parlamentar Federal nº 202537060004, para a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vilhena - APAE, inscrita no CNPJ nº 04.390.761/0001-58, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo

via reunião Online WhastApp no dia 19/01/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que as Entidades indicadas estão em funcionamento e prestam serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420250001 – Total indicado R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo direcionado;

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 22 de janeiro de 2026.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Casa de Apoio Amor e vida - CAAV para a seguinte Emenda Parlamentar Federal nº 202541730005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76, para Emenda Parlamentar Federal nº 202541730005, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via reunião Online WhastApp no dia 19/01/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420250001 – Total indicado R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo direcionado;

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) – Associação Casa de Apoio Amor e vida – CAAV

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 22 de janeiro de 2026.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Associação CATIVAR para a seguinte Emenda Parlamentar Federal nº 202537060004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação CATIVAR, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, para Emenda Parlamentar Federal nº 202537060004, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025.



CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via reunião Online WhastApp no dia 19/01/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420250001 – Total indicado R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo direcionado;

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Associação CATIVAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 22 de janeiro de 2026.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Associação de Artes Marcial Champions Club para a seguinte Emenda Parlamentar Federal nº 202541730005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Artes Marcial Champions Club, inscrita no CNPJ nº 14.596.352/0001-66, para Emenda Parlamentar Federal nº 2025417300005, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via reunião Online WhastApp no dia 19/01/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420250001 – Total indicado R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo direcionado;

R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) – Associação de Artes Marcial Champions Club.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 22 de janeiro de 2026.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ATA DA 179ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, com início às treze horas na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América, Vilhena, Rondônia. **Presenças:** Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). **Encaminhamentos:** O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de *quórum* legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. **Item1:** Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 383. **Item2:** Em cumprimento a Lei nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018 art. 71 Inciso II, manifestar-se sobre os balancetes mensais; Referência ao balancete **dezembro/2025**, este conselho tomou ciência do mesmo. **Item3:** Recebemos a visita do Diretor Financeiro Sr. Rogério Araújo Vieira informando sobre as possíveis alterações na política de governança do Instituto, apresentando a necessidade de adesão ao Pró-Gestão RPPS de acordo com a Nova Resolução da CMN 5272/2025 que se refere principalmente aos impactos na Política de Investimentos 2026; **Item4:** Presidente repassou as informações sobre a participação na reunião do Comitê de Investimento onde foi apresentada a Nova Política de Investimentos pela Sete Confiança Assessoria a qual foi elaborada com base na Resolução da CMN. Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às quinze horas. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Assinado por:
Ronaldo Ribeiro Azevedo
19/01/2026 14:07

Ronaldo Ribeiro Azevedo
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONSELHEIRO TITULAR – PRESIDENTE
(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)

Assinado por:
Anderson Batista Nichio
19/01/2026 14:07

Anderson Batista Nichio
REPRESENTANTE DO SAAE
(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)

Assinado por:
Ivanilda Pinheiro de Godoy
19/01/2026 14:07

Ivanilda Pinheiro de Godoy
REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHEIRA TITULAR – SECRETÁRIA
(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)

Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América – Vilhena/RO – CEP 76.980-734
Fone (69) 3322 – 4713 / 3322 – 2014
www.ipmv.ro.gov.br/ email: presidencia@ipmv.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**CRONOGRAMA DAS
REUNIÕES DO
CONSELHO FISCAL**

DOCUMENTO	VERSÃO	APROVAÇÃO
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL	I	21 de janeiro de 2026.

Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América – Vilhena/RO – CEP 76.980 – 734
Fone (69) 3322 – 4713 / 3322 – 2014
www.ipmv.ro.gov.br/ email: presidencia@ipmv.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

1. INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), órgão colegiado permanente e de caráter obrigatório, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira, orçamentária, contábil e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme disposto na legislação local aplicável e nos atos normativos internos do RPPS.

As reuniões do Conselho Fiscal têm por finalidade assegurar a regularidade dos atos de gestão, a transparência das informações, a conformidade legal e a sustentabilidade do regime previdenciário, por meio do exame sistemático das demonstrações contábeis, do acompanhamento do plano de custeio, da análise da avaliação atuarial e da fiscalização permanente da unidade gestora do RPPS.

2. DAS REUNIÕES

Em suas reuniões, o Conselho Fiscal deverá exercer suas atribuições legais e regimentais, avaliando, analisando e deliberando, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

a) Zelar pela gestão econômico-financeira do RPPS, acompanhando a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, equilíbrio financeiro e transparência;

b) Examinar o balanço anual, os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como outros atos de gestão praticados pela unidade gestora do RPPS, emitindo análises e manifestações técnicas quando necessário;

c) Verificar a coerência das premissas adotadas e dos resultados apurados na avaliação atuarial, analisando sua compatibilidade com a realidade demográfica, financeira e econômica do RPPS e com as obrigações previdenciárias presentes e futuras;

d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, especialmente no que se refere à regularidade, tempestividade e suficiência dos repasses das contribuições previdenciárias, aportes financeiros e demais receitas legalmente previstas;

e) Examinar, a qualquer tempo, livros, registros, documentos e sistemas, inclusive contratos, processos administrativos, relatórios técnicos e demonstrativos financeiros, sempre que necessário ao pleno exercício de sua função fiscalizatória;

f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, observando os prazos legais e regulamentares estabelecidos,

Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América – Vilhena/RO – CEP 76.980 – 734
Fone (69) 3322 – 4713 / 3322 – 2014
www.ipmv.ro.gov.br email: presidencia@ipmv.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

com base nas demonstrações contábeis, relatórios de gestão, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes;

g) Relatar eventuais irregularidades, inconsistências ou discordâncias apuradas, indicando de forma fundamentada as falhas identificadas e sugerindo medidas saneadoras, corretivas ou preventivas à unidade gestora e, quando couber, aos órgãos competentes.

As análises, manifestações e pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal deverão ser formalizados e registrados em atas e relatórios próprios, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada prestação de contas. Os procedimentos relativos à periodicidade das reuniões, quórum, convocações, forma de deliberação e demais normas de funcionamento estão disciplinados na legislação local e no Regimento Interno do Conselho Fiscal, os quais deverão ser integralmente observados.

3. CRONOGRAMA

MÊS/ANO	DIA/MÊS	DIA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE
Jan/2026	21/01/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
	28/01/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
Fev/2026	11/02/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
	25/02/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
Mar/2026	11/03/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
	25/03/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
Abr/2026	08/04/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
	22/04/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
Mai/2026	13/05/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
	27/05/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
Jun/2026	10/06/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
	24/06/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL
Jul/2026	08/07/2026	Quarta-feira	15:00 horas	PRESENCIAL

Vilhena/RO, 21 de janeiro de 2026.

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
RONALDO AZEVEDO

Ronaldo Ribeiro Azevedo
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
ANDERSON BATISTA NICHIO

Anderson Batista Nichio
Membro do Conselho Fiscal

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY

Ivanilda Pinheiro de Godoy
Membro do Conselho Fiscal

Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América – Vilhena/RO – CEP 76.980 – 734
Fone (69) 3322 – 4713 / 3322 – 2014
www.ipmv.ro.gov.br email: presidencia@ipmv.ro.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 4/2026
b) Licitação Nº : 1/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 07/01/2026
e) Objeto Homologado : SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (TERMO DE REFERÊNCIA – 02/2026/SAAE).
f) Processo Adm Nº : 4/2026

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1500117512003722483390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1500117512003622493390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A	05.914.650/0001-66	R\$ 5.771.590,18

NOME	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A	1	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	49.596,23	49.596,23
ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A	2	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	14.950,63	14.950,63
ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A	3	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	5.707.043,32	5.707.043,32

Vilhena, 07 de Janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL DO SAAE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**